



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 21 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº157 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 063, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores desta Prefeitura:

Dia 31 de outubro - Ponto facultativo devido ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 21 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL